



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1203 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

SÚMULA: Aprova o Condomínio Residencial denominado "ÁGUA DA PEDRA" e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e, notadamente das Leis municipais Lei 029/89 de 28/12/89 e 081/94 de 18/10/94, ainda o contido no protocolo nº 982, de 17/12/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA DA PEDRA", de JOHN LUÍS LOBO FERNANDES, constituído pela área de terras composta de 72.027,50 m², constante da matrícula nº 2.872, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca, que deverá seguir a planta aprovada pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, que fica integrando este Decreto.

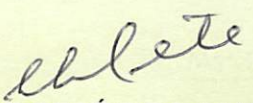
Art. 2º No prazo de 30 (trinta) dias desta data após o registro ou averbação do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a loteadora deverá, sob pena de revogação deste Decreto:

- a) - firmar "termo de compromisso" de implantação das obras de infra-estrutura, na forma do artigo 9º, § 5º, da Lei 029/89, de 28/12/89 e legislação posterior.
- b) - outorgar escritura, caucionando 50% (cinquenta por cento) da área de lotes, em favor do Município, como garantia das obras de infraestrutura que deverão ser implantadas no prazo de 02 (dois) anos do registro.

Parágrafo Único. O Executivo poderá liberar parte dos lotes caucionados, na proporção das obras de infra-estrutura que forem realizadas pelos loteadores, durante o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias mês de dezembro do ano de dois mil e doze (21/12/2012).


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAÍTI - PARANÁ**

MUNICÍPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Diário Oficial do Município de Ibaíti - Órgão Oficial
Conforme Lei Municipal nº 693/2013

Publicação: Jornal Panorama Regional

Edição N.º: 353

Página: 04

Data: 23 / 12 / 2012 a 31 / 12 / 2012